



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NORMAS E PROCEDIMENTOS

CGM NP 003/2026

1. Objetivo

Orientar a SECEL e demais setores envolvidos com processos de contratação de artistas sobre exigências documentais.

2. Classe

Procedimento

3. Setores Envolvidos

Departamento de Licitações e Contratos, SECEL, Procuradoria

4. Diretrizes

- . A definição do valor a ser pago a artistas e/ou bandas deve ser atribuição exclusiva da SECEL;
- . Deverá ser alterado o Decreto 12.830/23, que regulamentou no Município a Lei 14.133/21, para incluir a quantidade de Notas Fiscais a ser apresentada nos autos dos processos, como comprovação do valor de mercado;
- . Para a definição do número de notas Fiscais no Decreto deverá constar a expressão “pelo menos 03 notas fiscais” como padrão a ser adotado pelo município;
- . A apresentação de Notas Fiscais comprobatórias deverá servir como parâmetro para se avaliar o valor de mercado dos artistas e bandas. Vedada a contratação em valor superior à maior N.F apresentada pelo artista.
- . A opção por média das N.F deverá ser adotada pela SECEL;
- . Havendo circunstâncias que valorizem a contratação acima do valor normal, como: deslocamento e distância, participação de outros artistas convidados ou outras situações especiais de show, claramente destacados com justificativas pela Secretaria, o valor da média poderá sofrer acréscimo de valor, porém não superior a 10%.
- . No caso de contratação em valor acima da média das N.F apresentadas, não incluídas nas circunstâncias do item anterior, definida e justificada pela SECEL, o percentual não deverá ultrapassar 10%.

. À SECEL caberá também a tarefa de checar a validade de emissão das N.F junto aos órgãos emissores, bem como, buscar informações sobre a ocorrência do evento referido nas N.F, no tempo e no espaço, para decidir pela contratação ou não;

. Os artistas e bandas cuja contratação tenha caráter exigível de licitação, deverão ser contratados com base em processo de credenciamento;

1/1

Ass. _____

Documento Revisado 1

Data: 25/02/2026